



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
 Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
 CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, QUARTA – FEIRA 08 DE MAIO DE 2024**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Brejo do Cruz, 02 de maio de 2024.  
 Portaria Nº 171/2024

### “CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de afastamento do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 80º da Lei nº 864, de 28 de junho de 2010 – Capítulo VI sobre as Concessões;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao servidor JOSE DANTAS NETO matrícula 2153, MOTORISTA, na Secretária Municipal de Educação, LICENÇA PATERNIDADE, pelo período de 08 dias - 24/04/2024 a 01/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 02 de maio de 2024

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA  
 Prefeito Municipal

## LICITAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, PARA DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA FACILITAÇÃO DE ACESSO ÀS VAGAS DE EMPREGO NO SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL POR MEIO DE DOIS CURSOS DE PEDREIRO DE 160H DE 32 PESSOAS SUBDIVIDIDOS EM DUAS TURMAS DE 16 PESSOAS, COM FORMA DE GARANTIR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DA CONDIÇÃO SOCIAL E FINANCEIRA DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABI. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00010/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade: 08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Funcional: 08.122.1003.2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos não vinculados de impostos Unidade: 13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Funcional: 08.244.2011.2.033 Aprimoramento da Gestão do SUAS / IGD SUAS 3.3.90.39.00.00.00.00 0660 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Funcional: 08.244.2011.2.034 Gestão do Programa BOLSA FAMÍLIA – IGD/PBF 3.3.90.39.00.00.00.00 0660 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. VIGÊNCIA: até 23/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz e: CT Nº 00039/2024 - 23.04.24 -

SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI - R\$ 49.226,00.

Brejo do Cruz - PB, 07 de Maio de 2024

Yllen Garcia Gomes de Albuquerque  
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

## SETOR DE COMPRAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO APRESENTADA DE ACORDO COM ÍTEM 10.1 DO EDITAL Nº 003/2024 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 19/03/2024. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES DAS NOVAS TURMAS DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.**

CONSIDERANDO O SUBTEM 6.7.4.1 § 1º - As fichas dos alunos (anexas dos respectivos documentos pessoais) a serem matriculados nas turmas de EJA serão consultadas através do Censo Escolar no site do FNDE e Educa censo, para verificar se o referido aluno não cursou o Ensino Fundamental ou está apto a concluir a primeira etapa Ciclo I (1ª e 2ª) e Ciclo II (3ª e 4ª), segunda etapa, Ciclo III (5ª e 6ª) e Ciclo IV (7ª e 8ª) séries do Ensino Fundamental da EJA. Serão analisados os documentos dos alunos, não podendo faltar nenhum deles (RG, CPF, comprovante de residência e documentação de escolaridade). Caso os alunos não se enquadrem nesta condição, o professor será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.

NOME	CICLO	SITUAÇÃO
MARIA LILIAN BARRETO DE SOUSA	I	ELIMINADO
KÁTIA SIMONE FERNANDES FORTES GOMES	II	ELIMINADO

BREJO DO CRUZ-PB, 07 DE MAIO DE 2024.

FRANCISCA ARANHA COSTA DE SOUZA  
 SANDRA SOARES DUTRA DE SOUZA  
 MARIA JOSÉ FERREIRA  
 JERUZA OLIVIA MARQUES  
 ANDRÉA ARAÚJO DANTAS  
 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
 CONSELHODO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, QUARTA – FEIRA 08 DE MAIO DE 2024**

## Resolução CMDCA nº 002/2024

**Dispõe sobre a aprovação do registro de inscrição da Associação de Fomento ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura – AFEPEC no Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente de Brejo do Cruz, para o Projeto de Construção do Centro da Juventude e Centro Comunitário**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Brejo do Cruz, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1171/2023, em reunião ordinária datada de 06 de maio de 2024, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 90, §1º, e 91 da Lei Federal n.º 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que estabelecem, respectivamente, que "as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e que as entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 164 de 09/04/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que "dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências";

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição do Projeto de captação de recursos no valor de R\$ 19.435.000,00 (dezenove milhões e quatrocentos e trinta e cinco mil reais) para construção de um Centro da Juventude e Centro Comunitário, através da Associação de Fomento ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura – AFEPEC, inscrita neste Conselho sob nº 01/2024 e sob CNPJ 50.478.227/0001-15, com endereço à Rua Afonso Campos, nº 48, andar 23, Sala 008, Cond Shopp Cirnecenter, Cep 58.400-235, Centro, Campina Grande/PB

Art. 2º - O Projeto possui a estimativa de execução no período de 12 (doze) meses, tendo como público-alvo Crianças, adolescentes e comunidade em geral, abrangendo a capacidade média de 1.100 (mil e cem) vagas;

Art. 3º - Descrição do Projeto:

a) viabilizar a Construção de um Centro da Juventude, contendo: quadra poliesportiva coberta, piscina olímpica coberta, pista de atletismo oficial, concha acústica, pista de skate, sala de jogos, sala de estudos, sala de informática etc, bem como o Centro Comunitário, contendo: salão, sala de estudos/leitura, sala de ensino de música, sala de informática, banheiros, estacionamento e refeitório.

Objetivo Geral:

Buscar recursos financeiros por meio do Imposto de Renda para viabilizar a Construção de um Centro da Juventude, contendo: quadra poliesportiva coberta, pista de atletismo oficial, piscina olímpica oficial coberta, concha acústica, pista de skate, sala de jogos, sala de estudos, sala de informática etc, bem como o Centro Comunitário, contendo: salão, sala de estudos/leitura, sala de ensino de música, sala de informática, banheiros, estacionamento e refeitório. a fim de lhes garantir saúde integral, assegurando- lhes o exercício de seus direitos, e de dignidade e qualidade de vida.

Objetivos específicos:

- Se rum Centro da Juventude e Centro Comunitário referência em atendimento ao público da infância, adolescência e população em geral
- Garantir espaços adequados.
- Assegurar a todos os jovens e adolescentes qualidade e excelência;
- Da cidadania: pela organização de atividades que promovam a elevação da consciência política, a participação ativa, a organização, mobilização e formação de lideranças juvenis.
- Da convivência: por se caracterizar como espaço de convivência, encontro e de pertencimento, numa dinâmica que combine liberdade e respeito.
- Da formação – pelo elenco de atividades ofertadas que objetivam aprendizagem no âmbito das relações pessoais, do mundo do trabalho e da produção cultural.

– Abrangência geográfica: atender toda a região.

Art. 4º - O plano de aplicação de recursos e o cronograma de execução encontram-se anexo a esta resolução, sendo o valor ali estabelecido como o máximo a ser captado.

Art. 5º - Os recursos deverão ser captados por meio do Fundo Municipal da Criança e do adolescente - FMCA, na conta corrente nº 37478, agência nº 1665-9, Banco do Brasil (001), de titularidade de FMCA de Brejo do Cruz PB, inscrito no CNPJ sob o nº 42.671.989/0001-05.

Art. 6º - Após realizada a captação, os respectivos comprovantes devem ser encaminhados ao CMDCA para emissão dos documentos necessários para validação e aproveitamento do Imposto de Renda dos anos bases dos depósitos realizados, bem como para efetiva vinculação do recurso ao Projeto;

Parágrafo único. A comunicação deve ser realizada em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do depósito, via protocolo geral desta municipalidade.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, QUARTA – FEIRA 08 DE MAIO DE 2024**

Art. 7º - Esta resolução terá prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser renovada, se necessário;

Art. 8º - Qualquer alteração deverá ser comunicada e aprovada pelo CMDCA de Brejo do Cruz/PB, em 07 (sete) dias após a efetiva mudança. Devendo ser formalizada por meio de protocolo geral desta edilidade.

§1º A falta de comunicação ensejará na revogação desta resolução de captação de recurso.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo do Cruz, 06 de maio de 2024.

Sidneide Mendes Nunes dos Santos  
Presidente do CMDCA

## PEDIDO DE REGISTRO/ INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS

Ilmo. Senhor (a),  
Presidente do CMDCA,

A Entidade abaixo qualificada requer **REGISTRO/INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS** nesse Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Brejo do Cruz/PB, conforme preconiza a Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990, artigos 90 e 91.

Nome da Entidade:

Nome do Programa:

Faixa etária:

Regime de Atendimento:

Local da execução:

Endereço:

Telefone:

Brejo do Cruz, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Entidade



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, QUARTA – FEIRA 08 DE MAIO DE 2024**

Ilmo. (a). Sr (a).

Presidente do CMDCA de Brejo do Cruz – PB

A entidade \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, requer as seguintes solicitações junto ao CMDCA/Brejo do Cruz:

## SOLICITAÇÃO

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1º Registro               | <input type="checkbox"/> Inscrição de Programa   |
| <input type="checkbox"/> Renovação de Registro     | <input type="checkbox"/> Reavaliação de Programa |
| <input type="checkbox"/> Inscrição de Nova Unidade | <input type="checkbox"/> Atualização de Dados    |

## PROGRAMAS E REGIMES

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> <b>PROTEÇÃO</b>                       | <input type="checkbox"/> <b>SOCIOEDUCATIVO</b>              |
| <input type="checkbox"/> Orientação e Apoio Sociofamiliar      | <input type="checkbox"/> Prestação de Serviços à Comunidade |
| <input type="checkbox"/> Apoio Socioeducativo em Meio Aberto   | <input type="checkbox"/> Liberdade Assistida                |
| <input type="checkbox"/> Colocação Familiar                    | <input type="checkbox"/> Semiliberdade                      |
| <input type="checkbox"/> Acolhimento Institucional ou Familiar | <input type="checkbox"/> Internação                         |

## ACÃO EXECUTORA

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> <b>ATENDIMENTO DIRETO</b> | <input type="checkbox"/> <b>ATENDIMENTO INDIRETO</b>     |
|  | <input type="checkbox"/> Assessoria Técnica              |
|  | <input type="checkbox"/> Financiamento                   |
|  | <input type="checkbox"/> Vigilância e Defesa de Direitos |

Solicitamos os devidos encaminhamentos.  
Atenciosamente.

Brejo do Cruz, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, QUARTA – FEIRA 08 DE MAIO DE 2024

DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE			
Denominação			
CNPJ	Inscrição Municipal (se houver)	Data de Fundação	
Endereço			
Bairro	Cidade	UF	CEP
DDD/Telefones			
E-mail			
Área (s) de Atuação da Entidade			
<input type="checkbox"/>	Assistência Social	<input type="checkbox"/>	Esporte e Lazer
<input type="checkbox"/>	Cultura	<input type="checkbox"/>	Saúde
<input type="checkbox"/>	Educação	<input type="checkbox"/>	Outros
Representante Legal			
Nome			
CPF		Cargo	
Mandato (Início e Término)		Telefone (fixo e celular)	
E-mail			
Títulos, Registros, Inscrições e Certificados (se houver)			
	Número	Validade	
CMDCA			
CMAS			
Utilidade Pública Municipal			
Utilidade Pública Estadual			
Utilidade Pública Federal			
Entidade possui filiais/unidades executoras?			
<input type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>	Sim
Se sim, quais? Descrever endereços:			



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, QUARTA – FEIRA 08 DE MAIO DE 2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ– BCPREV**